

Vale Oportunidades de Internacionalização

Objetivos e Tipologia de operações:

Aquisição de serviços de consultadoria na área da promoção de diagnósticos de oportunidades de internacionalização, bem como na assistência técnica para a implementação de recomendações de curto prazo.

São suscetíveis de apoio, durante um período de 12 meses, os projetos individuais que visem a aquisição de serviços de consultoria na área da promoção de diagnósticos de oportunidades de internacionalização, bem como na assistência técnica para a implementação de recomendações de curto prazo.

Enquadram-se nestas ações os seguintes serviços:

a) Na componente de diagnósticos de oportunidades (componente obrigatória, sem a qual não serão admitidas as candidaturas) são suscetíveis de apoio os serviços relacionados com:

- I. Identificação de binómios produtos | serviços *versus* mercados que representem oportunidades de internacionalização;
- II. Necessidades de ajustamentos de produtos | serviços e de modelos de negócio (incluindo circuitos de distribuição);
- III. Diagnóstico de oportunidades de evolução da empresa na cadeia de valor;
- IV. Necessidade de ajustamentos de estratégias de comunicação digital.

b) Na componente de assistência técnica para implementação de recomendações de curto prazo, identificadas no âmbito do diagnóstico efetuado, são suscetíveis de apoio os serviços relacionados com as ações previstas nas subalíneas i) e ii) da alínea g) do n.º 1 do artigo 51.º do RECI, designadamente:

- I. Visitas de prospeção e de captação de novos clientes em mercados externos;
- II. Visitas de prospeção a feiras internacionais;
- III. Convites a / missões de importadores para conhecimento da oferta.

Na componente de assistência técnica para implementação de recomendações de curto prazo, as entidades acreditadas podem recorrer a serviços especializados de terceiros necessários à execução das ações de prospeção e captação de novos clientes, não sendo tal entendido como subcontratação dos serviços a prestar no âmbito dos Vales Oportunidades de Internacionalização.



Condições de acesso:

a) Corresponder a uma empresa com pelo menos 3 postos de trabalho, existente à data da candidatura, e demonstrar ter capacidade instalada para desenvolver atividade internacional, sendo que, na submissão da candidatura, é obrigatório o *upload* do extrato da declaração de remunerações entregue à segurança social, do mês anterior ao da candidatura, que comprova o número mínimo 3 colaboradores exigido;

b) Efetuar consulta a pelo menos duas entidades acreditadas para este domínio de intervenção (“oportunidades de internacionalização”), devendo a seleção da entidade encontrar-se concluída até à data da assinatura do Termo de Aceitação. A aquisição de serviços deverá preencher cumulativamente as seguintes condições:

i. Serem exclusivamente imputáveis ao estabelecimento do beneficiário onde se desenvolve o projeto;

ii. Resultarem de aquisições em condições de mercado a terceiros não relacionados com o adquirente;

iii. Resultarem de aquisições a entidades acreditadas para a prestação do serviço em causa, não sendo admitida a subcontratação de outras entidades.

c) Não ter outras candidaturas aprovadas ou em fase de decisão na tipologia de investimento “Internacionalização das PME” identificada na alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º do RECI, incluindo candidaturas anteriormente aprovadas ou concluídas no Vale Internacionalização (Aviso n.º 14/SI/2015) ou Vale Oportunidades de Internacionalização (Aviso n.º 17/SI/2017).


d) Não ter iniciado o seu processo de internacionalização ou, tendo já iniciado, não registar atividade exportadora nos últimos 12 meses anteriores à data da candidatura, sendo obrigatória a disponibilização da IES de 2017 com a submissão da candidatura (não aplicável a empresas com início de atividade a partir de 1 de janeiro de 2018).


e) Comprometer-se a apresentar informação, avaliando o serviço prestado pela respetiva entidade acreditada.

Taxa de Financiamento: 75% das despesas elegíveis (40% no PO Lisboa)

Formas e limites de apoio: Os apoios a conceder no âmbito deste aviso revestem a forma de incentivo não reembolsável, limitando-se o incentivo a 10.000€ por projeto (5.000€ para a componente de diagnóstico de oportunidades e 5.000€ para a componente de assistência técnica para implementação das recomendações a curto prazo).




ÉVORA
PITE, Rua Circular Norte, 21
7005-841 Évora



Lisboa
IDEIAHUB – Av. D. João II, N.º35, Edifício Infante
11.ªA, Parque das Nações, 1990-083 Lisboa



FARO
Loteamento Industrial de Loulé
8100-272 Loulé



Na candidatura deverão ser sempre identificados os serviços de diagnóstico que vão permitir a definição de um plano de ação conducente à identificação de oportunidades de internacionalização, sem a qual não serão admitidas as candidaturas.




ÉVORA
PITE, Rua Circular Norte, 21
7005-841 Évora


Lisboa
IDEIAHUB – Av. D. João II, N°35, Edifício Infante
11ªA, Parque das Nações, 1990-083 Lisboa


FARO
Loteamento Industrial de Loulé
8100-272 Loulé